Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 4552/2026 2
DECRETO Nº 4553/2026 4
DECRETO Nº 4554/2026 5
DECRETO Nº 4.556, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 6
DECRETO Nº 4.557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 9
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39412/2026 10
PORTARIA N.º 2.121, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 10
PORTARIA Nº. 2.122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 11
PORTARIA Nº. 2.123, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 11
PORTARIA Nº. 2.124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 11
GABINETE DO PREFEITO 12
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12
SECRETARIA DE FAZENDA 13
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1029/2026 13
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1030/2026 13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13
ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, 23 DE NOVEMBRO DE 2026 13
SECRETARIA DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL 14
NOTIFICAÇÃO - LICENÇAS AMBIENTAIS DE SETEMBRO/2026 14
SECRETARIA DE SAÚDE 16
AVISO DE REVOGAÇÃO PE Nº 27/2026 16
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28232/2026 16
PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2026/2027 17
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 18
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 121/2026 18
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-114/2026 18

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4552/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 551.900,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 551.900,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08002.1912600032.016	339040	1501	R$ 70.000,00
08002.1912600032.016	3390-40	170500000020	R$ 481.900,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44001.0412210752.374	339039	1501	R$ 5.000,00
44001.0412210752.374	339047	1501	R$ 5.000,00
44001.1957310762.375	339036	1501	R$ 20.000,00
44001.1957310762.377	339036	1501	R$ 40.000,00
44001.0412210801.117	449051	170500000020	R$ 30.000,00
44001.0412210801.117	449052	170500000020	R$ 59.800,00
44001.1957210781.116	339039	170500000020	R$ 49.000,00
44001.1957210811.118	339036	170500000020	R$ 60.000,00
44001.1957210811.118	449052	170500000020	R$ 19.700,00
44001.1957210812.379	339039	170500000020	R$ 40.000,00
44001.1957310762.375	339030	170500000020	R$ 20.000,00
44001.1957310762.375	339039	170500000020	R$ 9.700,00
44001.1957310762.376	339030	170500000020	R$ 40.000,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

44001.1957310762.377	339039	170500000020	R$ 19.700,00
44001.1957310771.114	339030	170500000020	R$ 10.000,00
44001.1957310771.114	339039	170500000020	R$ 19.700,00
44001.1957310771.115	339030	170500000020	R$ 10.000,00
44001.1957310771.115	339039	170500000020	R$ 19.700,00
44001.1957310792.378	339030	170500000020	R$ 25.000,00
44001.1957310792.378	339039	170500000020	R$ 25.000,00
44001.1957310792.378	449052	170500000020	R$ 24.600,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com serviços de telefonia, sistemas de gestão e impressoras, que atendem ao todos os órgãos do município, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico nº 000340/2026 e dos Processos Administrativo nº 9233/2022, 3239/2024 e 15670/2021.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.850.793,17	40%	31,47%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 0e1d8fc5-4561-431d-9982-ddae8a412458

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

DECRETO Nº 4553/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 232.510,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 232.510,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08002.1912600032.016	339040	1501	R$ 99.800,00
08002.1912600032.016	339040	172000000017	R$ 33.110,00
08002.1912600032.016	339040	170500000020	R$ 99.600,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33001.0412200012.002	339039	150100000000	R$ 5.000,00
33001.0412200012.002	339047	150100000000	R$ 5.000,00
33001.0412200092.088	339030	172000000017	R$ 7.420,00
33001.0412200092.088	339036	150100000000	R$ 20.000,00
33001.0412200092.088	339039	172000000017	R$ 10.000,00
33001.0412210382.087	339039	150100000000	R$ 20.000,00
33001.0412210382.087	339039	170500000020	R$ 79.800,00
33001.0412210392.304	339030	170500000020	R$ 1.800,00
33001.0412210392.304	339036	150100000000	R$ 20.000,00
33001.0412210392.304	339039	150100000000	R$ 9.800,00
33001.0412210392.304	339092	170500000020	R$ 18.000,00
33003.0412210382.067	339036	150100000000	R$ 20.000,00
33003.0412210382.067	3390-39	172000000017	R$ 15.690,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com serviços de telefonia, sistemas de gestão e impressoras, que atendem ao todos os órgãos do município, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico nº 000340/2026 e dos Processos Administrativo nº 9233/2022, 3239/2024 e 15670/2021,

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.618.283,17	40%	31,49%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 3c6e9503-ffda-4592-9046-50253f4e3080

DECRETO Nº 4554/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 232.510,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 232.510,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08002.1912300032.016	3390-40	172000000017	R$ 10.567,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08003.1957300341.032	339036	172000000017	R$ 10.567,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com serviços de telefonia, sistemas de gestão e impressoras, que atendem ao todos os órgãos do município, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico nº 000340/2026 e dos Processos Administrativo nº 9233/2022, 3239/2024 e 15670/2021,

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.607.716,17	40%	31,49%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 970603e4-53ae-4091-8bc9-f6400dc768b5

DECRETO Nº 4.556, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.128, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Nova Friburgo, estabelece os quantitativos e valores dos benefícios para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.128, de 10 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Bolsa Atleta Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 5.128/2026, destinado à concessão de apoio financeiro a atletas, paratletas e atletas-guias que representem o Município de Nova Friburgo em competições esportivas oficiais.

Art. 2º O Programa Bolsa Atleta Municipal, para o exercício de 2027, contemplará 64 (sessenta e quatro) bolsas, distribuídas nas seguintes categorias, quantitativos e valores individuais:

I. – Categoria Estadual/Regional: 36 (trinta e seis) bolsas, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) cada;

II. – Categoria Nacional: 20 (vinte) bolsas, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) cada;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

III. – Categoria Internacional: 8 (oito) bolsas, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) cada.

§ 1º O valor global previsto para a concessão das bolsas no exercício de 2027 será de R$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º A distribuição das bolsas deverá observar os percentuais, critérios de igualdade entre os públicos feminino e masculino, divisão entre modalidades olímpicas e não olímpicas e limites máximos por modalidade esportiva estabelecidos nos §§ 1º a 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.128/2026.

§ 3º Serão admitidos remanejamentos excepcionais entre as categorias, modalidades e públicos, exclusivamente nas hipóteses autorizadas pelo § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.128/2026, mediante justificativa formal e observância das condições estabelecidas na legislação.

§ 4º O edital de seleção deverá explicitar os critérios de distribuição e as hipóteses de remanejamento das bolsas, assegurando transparência, isonomia e observância dos limites legais.

§ 5º Os valores previstos neste artigo correspondem ao benefício individual referente ao período de concessão, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses estabelecido na legislação municipal.

Art. 3º A concessão do benefício será realizada mediante processo seletivo público, disciplinado por edital expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no qual serão estabelecidos os procedimentos de inscrição, habilitação, classificação, desempate e recursos.

§ 1º A seleção observará integralmente os requisitos e critérios previstos nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 5.128/2026, especialmente quanto à idade mínima, vinculação a entidade esportiva oficial, participação em competições no ano imediatamente anterior ao recebimento da bolsa, residência no Município, manutenção da atividade esportiva e demais condições legalmente estabelecidas.

§ 2º O edital deverá observar os critérios de desempate previstos na legislação municipal, sendo vedada a instituição de critérios incompatíveis com aqueles estabelecidos pelo legislador.

§ 3º É vedada a inscrição simultânea do candidato em mais de uma categoria do Programa.

§ 4º Fica vedada a participação no Programa dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e dos membros do Conselho Municipal de Esportes, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 5.128/2026.

§ 5º O edital deverá assegurar a divulgação dos atos do processo seletivo, a motivação das decisões e prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.128/2026.

§ 6º Nos casos de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição, a formalização do Termo de Adesão, o recebimento dos valores e os procedimentos de prestação de contas deverão observar as normas relativas à capacidade civil, com a participação dos respectivos responsáveis legais, conforme aplicável.

Art. 4º A análise dos pedidos competirá à Comissão Julgadora, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e 3 (três) pelo Conselho Municipal de Esportes, designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, observadas integralmente as regras de composição previstas no art. 20 da Lei Municipal nº 5.128/2026.

§ 1º Os representantes indicados pelo Conselho Municipal de Esportes não poderão ser oriundos das cadeiras destinadas à representação do Poder Público, conforme estabelecido na legislação municipal.

§ 2º A Presidência da Comissão será escolhida entre seus membros, observadas as regras de mandato de 1 (um) ano e alternância da representação responsável pela Presidência, previstas no art. 20 da Lei Municipal nº 5.128/2026.

§ 3º Considerando que o exercício de 2027 corresponde a ano de numeração ímpar, a Presidência da Comissão deverá ser escolhida entre os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§ 4º Compete à Comissão Julgadora decidir sobre a concessão e cessação dos benefícios, bem como analisar e aprovar as prestações de contas do Bolsa Atleta e do apoio financeiro excepcional, na forma da legislação municipal.

Art. 5º O benefício será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, com pagamento preferencialmente em parcela única no início do exercício, mediante crédito em conta bancária indicada pelo beneficiário no Termo de Adesão.

Parágrafo único. Nos casos de beneficiários menores de idade, deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis ao recebimento dos valores por intermédio de seus responsáveis legais.

Art. 6º O apoio financeiro excepcional previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 5.128/2026 dependerá de requerimento administrativo devidamente

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

instruído com:

I. – documentos que comprovem a convocação, inscrição, classificação ou confirmação da participação do atleta em evento esportivo de alta relevância;

II. – justificativa fundamentada acerca da necessidade do apoio financeiro;

III. – planilha discriminada das despesas necessárias à participação no evento, acompanhada dos respectivos orçamentos ou documentos comprobatórios dos valores estimados;

IV. – demonstração do esgotamento dos recursos recebidos a título de Bolsa Atleta, conforme exigência do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.128/2026.

§ 1º Para fins deste Decreto, a caracterização de evento esportivo de alta relevância deverá considerar, entre outros elementos:

I. – a abrangência territorial da competição, especialmente quando envolver âmbito estadual, nacional ou internacional;

II. – a natureza e o nível técnico da competição;

III. – o reconhecimento ou a chancela de entidades oficiais responsáveis pela modalidade esportiva;

IV. – a representatividade esportiva do evento e sua relevância para a modalidade e para o Município.

§ 2º A comprovação da efetiva participação no evento e da realização das despesas deverá ser apresentada posteriormente, por ocasião da respectiva prestação de contas.

§ 3º A concessão do apoio financeiro excepcional dependerá de decisão favorável da Comissão Julgadora, devidamente fundamentada, e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Os beneficiários deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do período de concessão da bolsa ou, no caso de apoio financeiro excepcional, após a realização do evento.

§ 1º A prestação de contas será instruída com:

I. – relatório das atividades desenvolvidas;

II. – declaração de utilização dos recursos recebidos;

III. – documentos comprobatórios das despesas realizadas;

IV. – declaração expedida pela entidade esportiva ou autodeclaração, no caso de modalidades individuais, atestando a continuidade da atividade esportiva, conforme previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 5.128/2026.

§ 2º A análise e aprovação das prestações de contas competirá à Comissão Julgadora, sendo a aprovação das contas anteriores requisito para nova concessão do benefício, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 5.128/2026.

§ 3º Nos casos de beneficiários menores de idade, os responsáveis legais deverão participar dos procedimentos de apresentação da prestação de contas, conforme aplicável.

Art. 8º O descumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários poderá ensejar as consequências previstas nos arts. 17 e 18 da Lei Municipal nº 5.128/2026, observada a natureza da hipótese de desligamento ou irregularidade.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

§ 1º As hipóteses de desligamento previstas no art. 17 da Lei Municipal nº 5.128/2026 serão aplicadas conforme os respectivos pressupostos legais.

§ 2º Nas situações que envolvam apuração de irregularidades, utilização indevida dos recursos públicos ou rejeição da prestação de contas, deverão ser observados os procedimentos administrativos previstos no art. 18 da Lei Municipal nº 5.128/2026.

§ 3º A aplicação de sanções dependerá de prévio procedimento administrativo que assegure ao beneficiário o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promoverá a publicidade dos atos relativos ao Programa, observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.128/2026, da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 1º Deverão ser divulgados, no mínimo:

I. – o edital de abertura das inscrições;

II. – a relação das inscrições recebidas;

III. – os resultados preliminares e definitivos do processo seletivo;

IV. – as respectivas pontuações dos candidatos;

V. – as decisões proferidas em sede de recursos administrativos;

VI. – os demais atos relevantes relativos à execução do Programa.

§ 2º O Relatório Anual do Programa Bolsa Atleta será publicado até 31 de março de cada ano, observando o conteúdo mínimo estabelecido no art. 15 da Lei Municipal nº 5.128/2026, preferencialmente em formato aberto, de modo a permitir o controle social.

§ 3º A divulgação das informações deverá observar os princípios da finalidade, necessidade e adequação, respeitando os limites estabelecidos no art. 16 da Lei Municipal nº 5.128/2026 e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais dos beneficiários menores de idade e à vedação de exposição de informações sensíveis.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, condicionadas à existência de recursos orçamentários suficientes e à disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo único. A execução financeira do Programa deverá observar a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual de 2027, os instrumentos de planejamento orçamentário e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste Decreto, respeitadas as disposições legais.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 23 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

Código identificador: 34c1c574-e684-4481-a8c7-21e43e560646

DECRETO Nº 4.557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 172, de 10 de janeiro de 2025,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

DECRETA:

Art. 1º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde um cargo de Assessor Nível Intermediário.

Art. 2º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria de Gabinete do Prefeito um cargo de Assessor Nível Intermediário.

Art. 3º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria de Gabinete do Prefeito um cargo de Supervisor Nível Intermediário.

Art. 4º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde um cargo de Supervisor Nível Intermediário.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 23 de novembro de 2026**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: a2bfd4fb-d585-44a2-a7a8-a353f74c76b8

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39412/2026

Processo Administrativo: 39412/2026

Contrato: 202/2026

Data da Lavratura: 19/11/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a LIKERJ – Liga Independente de Karatê Esportivo do Rio de Janeiro

CNPJ: 44.230.683/0001-49

Objeto: Realização de eventos esportivos de karatê, em especial o Campeonato Brasileirão de Karatê Esportivo 2026 – 3ª Etapa

Prazo: 30 dias

Valor: R$ 174.999,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 74

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: f61e9f62-0813-49a8-8dea-56e360160c86

PORTARIA N.º 2.121, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 48.675, de 19 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, LUCAS DE MELLO HASTENREITER, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o n.º 301.462, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 19 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 3b4e64f7-6aa3-47ac-80b8-1b2c2df3cc9e

PORTARIA Nº. 2.122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar EDUARDO DA COSTA MENDONÇA DE MELO do cargo, em comissão, de ASSESSOR NÍVEL INTERMEDIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeitos administrativos a partir de 23 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 32da1365-8fe0-4aa9-becf-eec3cc150b09

PORTARIA Nº. 2.123, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear EDUARDO DA COSTA MENDONÇA DE MELO para exercer o cargo, em comissão, de SUPERVISOR NÍVEL INTERMEDIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente ao valor de R$ 2.274,49 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com efeitos administrativos a partir de 23 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 30f6b5cb-544a-42d7-ad16-61df86d261a1

PORTARIA Nº. 2.124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN VII, constante da Reforma Administrativa, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), ao servidor Eduardo da Costa Mendonça de Melo.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 23 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 6df7b31b-222f-40c1-81e8-d5038ada001b

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Serviços e Equipamentos Públicos e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 038604/2026, que visa à aquisição de equipamento de proteção individual- EPI para atender as necessidades do Departamento de Operação e Conservação dos Cemitérios, tendo como favorecido ALZ PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 66.***.***/0001-82, com valor de R$3.328,04 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATROCENTAVOS).

Nova Friburgo, 23 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 6de0b090-cc04-4b6f-b40c-64db5ce0e94b

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Serviços e Equipamentos Públicos e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 038604/2026, que visa à aquisição de equipamento de proteção individual- EPI para atender as necessidades do Departamento de Operação e Conservação dos Cemitérios, tendo como favorecido LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.***.***/0001-84, com valor de R$ 2.648,43 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTAETRÊSCENTAVOS).

Nova Friburgo, 23 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 53147fcf-207c-46bb-84da-9043466eac80

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Turismo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 047669/2026, referente a contratação de BANDA MILLENNIALS para apresentação artística no evento “Um Encanto de Natal”, a realizar-se nos dias 06 e 13 de dezembro de 2026, às 20h, na Avenida Alberto Braune, tendo como favorecido MILLENNIALS VIBES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 69.***.***/0001-92, com valor de R$8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Nova Friburgo, 23 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 303102ef-8484-437b-bc9b-317e39735817

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1029/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1029/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/63019/-uimyBTgX5lo7qD8NeWXnO70L6tZXb4F.pdf

Código identificador: 2bb96f4f-f5b2-4e81-a649-15ed24fc4848

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1030/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1030/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/63020/1owVcezY8PsFzNRu3O-gh_TibMPYqHy-.pdf

Código identificador: c362a1a7-ccc6-443b-81d3-7e41b03715b3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116.272, na função de **Gestor**; **Sarita Coelho Pereira**, matrícula 106.603, como **Gestor Substituto**; **Miguel Ângelo Bueno Fernandes**, matrícula nº 116.275, na função de **Fiscal;** e **Cíntia Furtado de Moraes Melo**, matrícula 106.002 como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Processo nº 22.092/2026** firmado com este Município e a empresa: **PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS destinados à realizaçãodos Jogos Estudantis Municipais Friburguenses – JEMF 2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 985867-99/2026**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 23 de novembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária de Educação
Mat.: 990.953

Código identificador: 850b83e1-06ac-4151-9019-1ee2191c22ed

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

SECRETARIA DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO - LICENÇAS AMBIENTAIS DE SETEMBRO/2026

NOTIFICAÇÃO

Nova Friburgo, 23 de Novembro de 2026.

A Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, através da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental, torna público a relação das Licenças Ambientais emitidas no mês de setembro de 2026, conforme Artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.890/2019.

Andrea Duque Estrada Ribeiro Azevedo

Secretária Municipal do Ambiente e de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS VÁLIDOS POR DATA DE EMISSÃO

Processo	Tipo de Lic.	Nº da Lic.	Nome	CPF/CNPJ	Atividade	Endereço	Validade
033789/2026	Autorização Ambiental	0041/2026	ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO S/A	03.119.***/0001-**	Supressão de vegetação	Avenida Governador Roberto Silveira, nº 100, Duas Pedras, Nova Friburgo-RJ CEP: 28635-000	4/9/2027
020367/2026	Autorização Ambiental	0046/2026	AMPLA - COMP DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	33.050.***/0001-**	Supressão de vegetação	Avenida Alberto Braune, nº s/n, Centro, Nova Friburgo-RJ CEP: 28613-001	28/9/2028
013543/2026	Autorização Ambiental	0042/2026	ANA MARLA ALEIXO RAMOS	019.***.597-**	Supressão de vegetação	Rua Félicio Vassalo, nº 172, Lote 23 Quadra D Condomínio Cônego Green Garden, Cônego, Nova Friburgo-RJ CEP: 28621-510	8/9/2027
022307/2026	Autorização Ambiental	0043/2026	DEANIR SIMONE LIMA	026.***.067-**	Supressão de vegetação	Rua Doutor Feliciano Benedito da Costa, nº 2903, São Geraldo, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-330	8/9/2027
033634/2024	Autorização Ambiental	0045/2026	THAIS MERCANTE ABREU NIDECK PINTO	089.***.897-**	Supressão de vegetação	Rua Professor Worms Bastos, nº 150, Área B, Braunes, Nova Friburgo-RJ CEP: 28611-060	17/9/2027
026642/2026	Averbação	0014/2026	MURYBRAXX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.707.***/0002-**	Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores	Estrada Friburgo-Amparo, nº 15604, area 01, Chácara Paraíso, Nova Friburgo-RJ CEP: 28605-520	14/7/2031

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

021754/2026	Certidão Ambiental	0072/2026	HIMALAIA PARK MAGAZINE & UTILIDADES LTDA	40.982.***/0001-**	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns	Praça Dermerval Barbosa Moreira, nº 29, Centro, Nova Friburgo-RJ CEP: 28610-160	Sem Validade
033853/2026	Certidão Ambiental	0075/2026	LEONARDO NERY CATARCIONE SERVICOS MEDICOS LTDA	66.777.***/0001-**	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Rua Augusto Spinelli, nº 187, Apartamento 304, Centro, Nova Friburgo-RJ CEP: 28610-190	Sem Validade
026784/2026	Certidão Ambiental	0074/2026	PATRÍCIA DIEZ RIOS	886.***.107-**	Ligação de luz	Estrada Pedra Riscada, nº km 2, Lumiar, Nova Friburgo-RJ CEP: 28616-080	Sem Validade
001868/2026	Licença Ambiental Integrada	0023/2026	BORIS GROSSENBACHER DANTAS	616.***.585-**	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação	Rua Ernesto Bizzoto Filho, nº 492, Lote 2, Quadra 13, Lot. Cidade Jardim Granja Hotel, Braunes, Nova Friburgo-RJ CEP: 28611-200	29/9/2029
033634/2024	Licença Ambiental Integrada	0021/2026	THAIS MERCANTE ABREU NIDECK PINTO	089.***.897-**	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação	Rua Professor Worms Bastos, nº 150, Área B, Braunes, Nova Friburgo-RJ CEP: 28611-060	16/9/2029
043597/2025	Licença Ambiental de Operação	0057/2026	AMBITION CONFECÇÕES EIRELLI - ME	28.448.***/0001-**	Confecção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia	Rua Uruguaiana, nº 16, Térreo e 2º andar, Olaria, Nova Friburgo-RJ CEP: 28620-180	21/9/2032
023217/2026	Licença Ambiental de Operação	0046/2026	CERVEJARIA FRI BIER LTDA - ME	23.739.***/0001-**	Fabricação de cerveja artesanal em microcervejarias (até 3.000.000 de litros por ano)	Rua Bruno Weismann, nº 1055, Área B-3, Mury, Nova Friburgo-RJ CEP: 28615-430	13/9/2032
013579/2026	Licença Ambiental de Operação	0059/2026	LIVIA FERRO NEVES MONTECHIARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	36.372.***/0001-**	Confecção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia	Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 383, Salas 401 e 402, Olaria, Nova Friburgo-RJ CEP: 28623-000	28/9/2032
001918/2026	Licença Ambiental de Operação	0037/2026	WM SAUDE CORPORATIVA LTDA	63.661.***/0001-**	Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises	Rua Major Augusto Marques Braga, nº 20, Salas 201,202 e 203, Centro, Nova Friburgo-RJ CEP: 28610-210	26/9/2032

Código identificador: bce9244c-32b6-489d-99b7-f35598290b16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO PE Nº 27/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1725/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento continuado e ininterrupto de OXIGÊNIO MEDICINAL DOMICILIAR envasado, acessórios e insumos, com concessão dos cilindros em regime de comodato, para manutenção dos serviços e locação de equipamentos, a fim de atender a demanda da Subsecretaria de Atenção Básica, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo-RJ, torna público que fica **REVOGADO,** com base no art. 71 § 3° da Lei 14.133/21, o Pregão Eletrônico nº 27/2026, visando a revisão da forma da contratação, conforme os fatos apresentados no DESPACHO acostado às fls. 891, do processo administrativo objeto da contratação.

Telefone para contato: (22) 2522-0661.

e-mail: **gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br**

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Código identificador: cf556c51-a673-4584-8675-34756c83c6f6

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28232/2026

Processo Administrativo: 28232/2026

Data da Lavratura: 17/11/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Arp Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 33.111.139/0001-61

Objeto: Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento a Confitente Credora, do aluguel do imóvel situado à Avenida Conselheiro Julius Arp, n.80, Edifício XII, 1º Pavimento, Centro, cuja a finalidade é o funcionamento do Almoxarifado Central da Saúde, referente ao período de junho de 2026.

Valor: R$ 41.966,88 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ III

Nova Friburgo, 17 de novembro de 2026

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Código identificador: 86469513-f453-4f24-a4ea-6cd837031416

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2026/2027

PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA 2026/2027

Em atendimento à Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e atualizada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Trabalho e Emprego, e considerando a realização do processo eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), ficam convocados os servidores concursados (celetistas e estatutários) do Hospital Municipal Raul Sertã (HMRS) a participarem do processo eleitoral, mediante inscrição de suas candidaturas.

O processo eleitoral tem por objetivo a escolha dos representantes dos empregados para a CIPA - Gestão 2026/2027.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição dos candidatos à CIPA, inicialmente estabelecido de 22 de outubro a 05 de novembro de 2026, foi prorrogado em sua primeira etapa até 20 de novembro de 2026 e, considerando a necessidade de ampliar a participação dos servidores, fica estabelecida a **segunda prorrogação até o** dia **07 de dezembro de 2026**.

2. DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO

Os servidores interessados em concorrer à eleição da CIPA poderão realizar sua inscrição por uma das seguintes formas:

I. – **Inscrição presencial:** mediante preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada por qualquer membro da Comissão Eleitoral.

II. – **Inscrição on-line:** por meio do formulário eletrônico, acessado pelo QR Code disponibilizado nos cartazes de divulgação pelo Hospital Municipal Raul Sertã (HMRS).

3. DA RETIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral da CIPA 2026/2027 informa que, no edital de primeira prorrogação, publicado em 06 de novembro de 2026, houve um erro material na indicação do mês referente ao período de inscrição.

Onde se lê: **22 de novembro de 2026**, leia-se: **22 de outubro de 2026**. Permanecem inalteradas as demais disposições dos editais anteriores.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL - C.E.

MATRÍCULA	NOME	SETOR
207.580	ALESSANDRA RAPHAEL FONSECA	LABORATÓRIO
300.906	BRUNA ROSA DA SILVA	RECEPÇÃO VISITAS
063.495	GUILHERME SILVA CHEMPPE	FARMÁCIA
063.089	LILIAN DE SOUZA PINTO	FARMÁCIA
302.220	MARCIA CRISTINA CONDE PEREIRA	NSP
063.932	SOFIA PERRUT FERNANDES RIMES	LABORATÓRIO
302.851	TALITA BARBETO ROCHA	ALMOXARIFADO

Nova Friburgo, 23 de novembro de 2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

Luiz Phelipe Cidade Trindade

Diretor Geral HMRS

301.945

Suellen Robin C. de A. Belinger

Vice- Presidente da CIPA

302.304

Código identificador: 9ecca86c-ae09-408d-b548-6de611a15a71

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 121/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO E POLPA DE FRUTA) ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR** nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023) e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 22 de outubro de 2026, para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (SEDUC) no ano letivo de 2027.

Data: 15/12/2026 - Horário: 10 horas

Estimativa: R$ 3.050.338,32 - Processo nº 17.459/2026

Local de retirada do edital na íntegra: https://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação

Mat.: 115.269

Código identificador: e2f0ea9e-4865-450b-94b1-2714499e0a6f

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-114/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 985867-114/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ID INTERNO: 90.127/2026

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão II, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO, CEREAIS, CARNES, LATICÍNIOS E PANIFICAÇÃO) PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (SEDUC) no ano letivo de 2027.** A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 08/12/2026 Horário: 10h

Estimativa: R$ 23.844.499,72 Processo nº 17.444/2026

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefones para contato: (22) 2525-9100 / 2525-9101 – Ramal 289

E-mail: pregao2.novafriburgo@gmail.com

Karla Braga Machado

Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula 990.996

Código identificador: 151dc8b2-26c6-4da8-93e6-337cc8210dc2

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-23T20:15:00-0300